



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 376

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:


Artigo 1º- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito SUPLEMENTAR de Cr\$99.000,00 (noventa e nove mil cruzeiros), destinado a ocorrer aos pagamentos de PROFESSORES MUNICIPAIS, ordenados deste exercício financeiro, pagavel pela verba: 431-8.33.0. ESCOLAS - PESSOAL FIXO.

Artigo 2º- Este crédito suplementar de Cr\$99.000,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado neste exercício financeiro.

Artigo 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 6 de dezembro de 1957


Dr. Hugo Mazzilli
Presidente


Francisco Barboni
1º Secretário